



**Portaria nº 04, de 06 de Janeiro de 2015.**

**Concede Suprimento de  
Fundos à Luciene  
Boaventura dos Santos.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Geral do CAU/GO, e

**CONSIDERANDO** as atribuições e competência do CAU/GO, conferida pelo art. 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

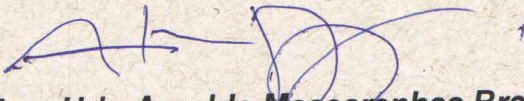
**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Suprimento de Fundos à colaboradora Luciene Boaventura dos Santos, ocupante do cargo de Assessora do Plenário e Comissões, inscrito no CPF sob o nº 659.506.151-15.

Parágrafo único - O valor de suprimento corresponde a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Artigo 2º - Fica determinado que o prazo para prestação de contas será dia 30 (trinta) de cada mês.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigorá na presente data, revogando-se a Portaria nº 018, de 05/05/2014.

  
**Arq. Urb. Arnaldo Mascarenhas Braga**  
**Presidente Interino do CAU/GO**